



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.899, de 21 de outubro de 1.985.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

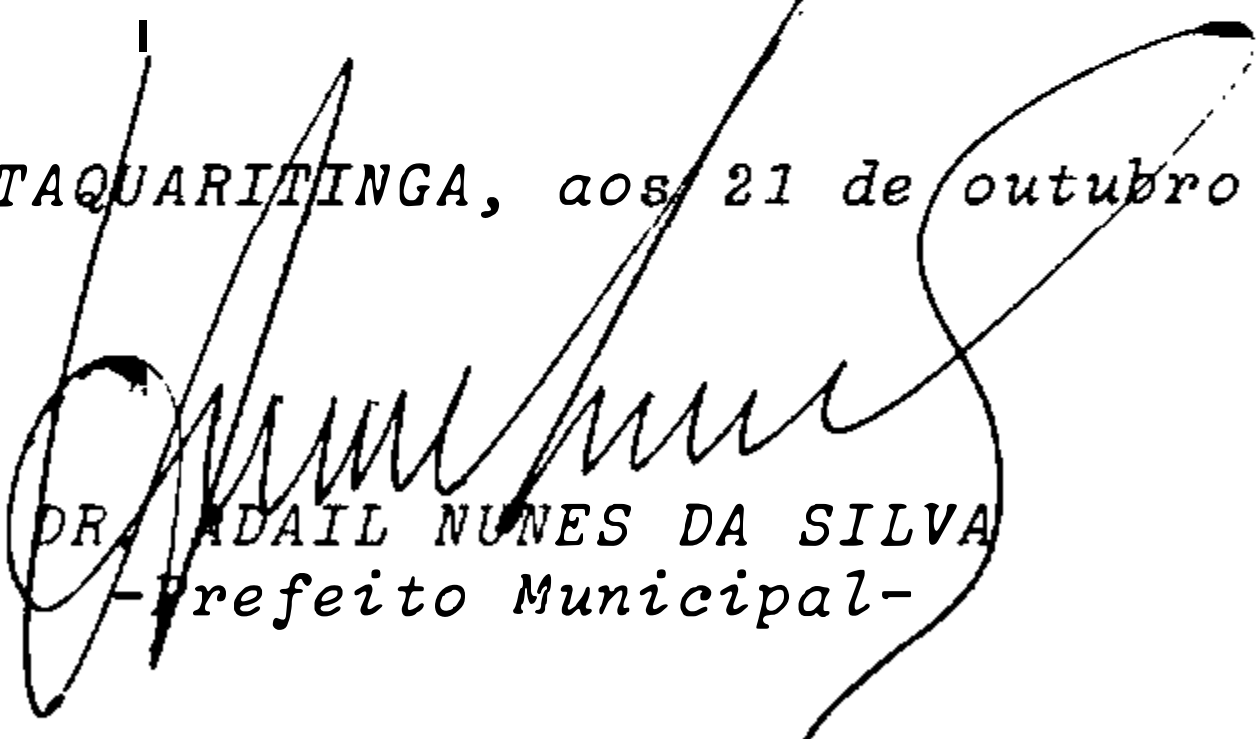
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga
a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até CR\$ 150.000.000 (cento e cinco en
ta milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes da
execução da Lei nº 1.891, de 24 de setembro de 1.985.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para ocorrer as despesas pre
vistas na execução da presente Lei, os recursos serão aqueles provenien
tes da arrecadação que trata o artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal
nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de outubro de 1.985.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Secretária Municipal-